



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025034

Modalidade: Pregão - RP 20

Edital nº: 40/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP(GÁS DE COZINHA) COM PESOS DE 13KG E 45KG, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

001 1080 UN GAS P-13 - R\$ 56,66

003 90 UN GAS P-45 - R\$ 244,63

COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 360 UN GAS P-13 - R\$ 56,66

004 30 UN GAS P-45 - R\$ 244,63

JUSTIFICATIVA

A realização de processo licitatório para aquisição de gás de cozinha (GLP) e afins se justifica pela necessidade de manter o funcionamento das cozinhas das escolas e demais departamentos da Administração Municipal

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.



LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **30 de maio de 2018, às 15:30** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado deste pregão é de R\$ 110.950,68, (cento e dez mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.

O prazo para entrega dos produtos, será de no máximo 02 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega do produto nos locais determinados pela Secretaria interessada, sendo todos os locais de entrega localizados nos limites deste Município de Fronteira-MG.

Os botijões de gás deverão estar de acordo com as normas de segurança e Regulamentos Técnicos Específicos. Não serão aceitos produtos sem lacre, sem a marca da empresa engarrafadora ou com lacre violado.

O produto deverá ser acompanhado das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso o produto seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria interessada.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretaria interessadas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.



Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os produtos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o botijão que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;
- comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;

DO MUNICÍPIO:

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 17 de maio de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira